SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2189

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal MENINO JESUS para Escola Municipal VEREADOR MANUEL ASSUNÇÃO e dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O CIDADÃO FRANCISCO NUNES BASTOS, Prefeito do Município de Anamã Interino, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
Faz saber a todos os munícipes anamaenses, que a Câmara Municipal de Anamã aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º A Escola Municipal MENINO JESUS, situada na Comunidade Menino Jesus, Município de Anamã – Amazonas, Zona Rural passa a denominar – se Escola Municipal VEREADOR MANUEL ASSUNÇÃO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMÃ INTERINO, EM 31 DE JULHO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

AROLDO SANTOS BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 312/2018

Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de julho de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:96FCA445

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0311/18, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal SÃO PEDRO para Escola Municipal PEDRO MARQUES DE LIMA e dá outras providências.

O CIDADÃO FRANCISCO NUNES BASTOS, Prefeito do Município de Anamã Interino, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
Faz saber a todos os munícipes anamaenses, que a Câmara Municipal de Anamã aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I:
Art. 1º A Escola Municipal SÃO PEDRO, situada na Comunidade São Pedro, Município de Anamã – Amazonas, Zona Rural passa a denominar – se Escola Municipal PEDRO MARQUES DE LIMA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMÃ INTERINO, EM 31 DE JULHO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

AROLDO SANTOS BASTOS
Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Dec. Nº 312/2018

Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de julho de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:0175ACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE ATA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2018
ATA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018,** PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, REALIZADO EM 19/07/2018 AS 15:30 HORAS; DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANAMÃ, CNPJ 04.628.020/0001-62**, DO OUTRO LADO A EMPRESA **C R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, CNPJ 12.440.453/0001-18**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS FUNERARIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, ÓRGÃO QUE INTEGRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM.

- VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO: **R$ 873.810,00 (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e dez reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XII, Art. 79 I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

OBSERVAÇÃO: Os documentos e as planilhas completas contendo as descrições dos produtos e serviços encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Economia e Finanças/SEMEF – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da publicação.

Anamã (AM), em 03 de setembro de 2018.

RUAM STAYNE BATALHA BASTOS
Secretário Municipal de Economia e Finanças

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

PUBLICAÇÃO: *O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder*

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:8940A639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISTRATO - ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Termo de Distrato ao Termo de Contrato n° 096/2018, que entre si firmaram a **PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANAMÃ E A EMPRESA C R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, CNPJ 12.440.453/0001-18; TENDO PO OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS FUNERARIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSECIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL", pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 27 de julho de 2018, findando o prazo em 27 de julho de 2019, no valor global de R$ 873.810,00 (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e dez reais).** Por força do presente DISTRATO, não havendo mais interesse por parte dos **CONTRATANTES** em manter referido Termo de Contrato de fornecimento de produtos, **RESOLVEM**, em comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas seguintes condições:

1º – A Rescisão será unilateral, sem débitos anteriores já constatados, sem multas ou indenização por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, fundamentado pelos Artigo 78, Inciso XII, Artigo 79 Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2º – Em comum acordo as partes celebram a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da publicação.

Anamã (AM), em 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:C033DB93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 021/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LINDONOR FAÇANHA DOS SANTOS - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **LINDONOR FAÇANHA DOS SANTOS - ME**, com sede na Rua Laranjal, 976, Correnteza, CEP 69400-00400, Manacapuru/AM, inscrita no CNPJ n°. 08.436.197/0001-18, **os itens de 1 a 21** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 021/2018, em

favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 08 de Agosto de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:D8EFDD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 26/07/2018, Edição 2157, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

I – ADJUDICAR à empresa **GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Izaurina Brega, Compensa I, CEP 69030-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 13.317.633/0001-70, **os itens de 1 a 10** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 427.440,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais);**

2. LEIA-SE:

I – ADJUDICAR à empresa **GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Izaurina Brega, Compensa I, CEP 69030-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 13.317.633/0001-70, **os itens de 1 a 10** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 794.500,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais);**

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Anori, 30 de Agosto de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:B98C8F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão Presencial nº. 019/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 26/07/2018, Edição 2157, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

I – ADJUDICAR à empresa **GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Izaurina Brega, Compensa I, CEP 69030-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 13.317.633/0001-70, **os itens de 1 a 4** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis reais);**

2. LEIA-SE:

I – ADJUDICAR à empresa **GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Izaurina Brega, Compensa I, CEP 69030-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 13.317.633/0001-70, **os itens de 1 a 4** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais);**

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Anori, 30 de Agosto de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:9C1E7789

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 381/2018, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **LAIS SOUZA DE OLIVEIRA,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1A174309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 388/2018, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. **CLEONICE ARAUJO** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Nomear o Sra. **CLEONICE ARAUJO** para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotando a no gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D602F9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 389/2018, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SRA. INES CRISTINA DAGUETTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 370, de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **INES CRISTINA DAGUETT** portadora da Cédula de identidade 2645658-3 SSP/AM e CPF nº 020.816.542-88, matricula nº 1347, no período de 60 dias consecutivos, a partir de 04 de Setembro de 2018 a 03 de Novembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:67E922B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 390/2018 EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVODE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/90, artigo 81, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, por um período de 30 (trinta) dias consecutivos** a servidora **ROSANGELA DA SILVA BAZALIA** concursada na função **de Assistente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme o que dispõe a Lei 003/90, artigo 81, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, contar a partir de 17 de Setembro de 2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8BBE3D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 392/2018, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03 de Setembro de 2018, a servidora **DORALICE DOS SANTOS RODRIGUES,** CPF nº 444.352.822-91, matricula nº 130, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao concurso público do ano de 1997 de regime jurídico estatutário, os proventos mensais da servidora, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:33CD9FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 393/2018, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03 de Setembro de 2018, a servidora **JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS,** CPF nº 554.939.479-00, matricula nº 549, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente ao contrato de Agosto de 1998 de regime jurídico estatutário, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DF442C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 394/2018, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"EXONERAR "Post Mortem" o servidor Público Municipal ACACIO PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADO "POST MORTEM" o Servidor Municipal **ACACIO PEREIRA DA SILVA**, matricula nº094, do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7D6CC6C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 - CPL/BAE.**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Bom Destino, localizada na Comunidade São Thomé do Doce, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura: 25de setembro de 2018, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 10 de setembro de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B3A4BF74

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 - CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 - CPL/PMB.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet Banda Larga dedicada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Públicos Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Barreirinha/Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura: 21 de setembro de 2018 às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 10 de setembro de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº. 450/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9550388E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 011/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo Contratual
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018
N° PROCESSO : Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa WALTINO B. NUNES EIRELI.
OBJETO: "Alteração da denominação social e do endereço da sede da **CONTRATADA** no Contrato n° 011/2018, firmado entre as partes em 09 de março de 2018".
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de julho de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:E3178297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa WALTINO B. NUNES EIRELI.
OBJETO: "MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 06 de setembro de 2018 a 05 de março de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de setembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de setembro de 2018**.** Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:12399FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa LJG BARROS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MADEIRA COM 01 SALA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 02 de julho de 2018 a 01 de setembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de junho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de junho de 2018**.** Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:0B155EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa LJG BARROS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MADEIRA COM 01 SALA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de agosto de 2018**.** Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:2260C57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa LJG BARROS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PROFESSORES NA COMUNIDADE DE BOM PASTOR, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 02 de julho de 2018 a 01 de setembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de junho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de junho de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:CDC7440A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa LJG BARROS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PROFESSORES NA COMUNIDADE DE BOM PASTOR, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de agosto de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:489C91D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa LJG BARROS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE NOVA TERRA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 02 de julho de 2018 a 01 de setembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de junho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de junho de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:CFDEEC40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa LJG BARROS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE NOVA TERRA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de agosto de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:B3C3C851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 27 de dezembro de 2017 a 25 de junho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em **21 de Dezembro de 2017.** Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:D7E05FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 25 de junho de 2018 a 22 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 22 de junho de 2018**.** Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:7CC4BF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03 de agosto de 2018 a 01 de novembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 006/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de julho de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:BFBDF6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03 de maio de 2018 a 02 de agosto de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 006/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de abril de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de abril de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:B8C9F8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 31 de janeiro de 2018 a 02 de maio de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 006/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de janeiro de 2018**.** Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:6F31A6CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa N.P.J. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS NA COMUNIDADE BOM CAMINHO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 31 de janeiro de 2018 a 02 de maio de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 007/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 27 de janeiro de 2018**.** Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:38E84E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS NA COMUNIDADE BOM CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03 de maio de 2018 a 02 de agosto de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 007/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de abril de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de abril de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:C8846924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS NA COMUNIDADE BOM CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03 de agosto de 2018 a 01 de novembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 007/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de abril de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de abril de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:91C502D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa N.P.J. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS NA COMUNIDADE NOVO ORIENTE NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 31 de janeiro de 2018 a 02 de maio de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 27 de janeiro de 2018**.** Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:0EBA3A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa N.P.J. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS NA COMUNIDADE NOVO ORIENTE NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03 de maio de 2018 a 02 de agosto de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de abril de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de abril de 2018**.** Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:8DBDB439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa N.P.J. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS NA COMUNIDADE NOVO ORIENTE NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03 de agosto de 2018 a 01 de novembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de julho de 2018**.** Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:FBF19D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 27 de junho de 2018 a 24 de novembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 009/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 22 de junho de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:988D4AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 28 de março de 2018 a 26 de junho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 009/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de março de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:EAA51A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS NAS COMUNIDADES RURAIS DE PORTO ESPIRITUAL COM 05 SALAS E NA COMUNIDADE NOVA UNIÃO COM 02 (DUAS) SALAS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 28 de março de 2018 a 26 de junho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 010/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de março de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:D088F07E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS NAS COMUNIDADES RURAIS DE PORTO ESPIRITUAL COM 05 SALAS E NA COMUNIDADE NOVA UNIÃO COM 02 (DUAS) SALAS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 27 de junho de 2018 a 26 de setembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 010/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de junho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 25 de junho de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:160EFD67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS DE PORTO ESPIRITUAL, GUANABARA III E BOM CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 28 de março de 2018 a 26 de junho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 011/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de março de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F95EF4C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa NPJ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS DE PORTO ESPIRITUAL, GUANABARA III E BOM CAMINHO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 27 de junho de 2018 a 26 de setembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 011/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de junho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 25 de junho de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:6FE57233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa SOLENG ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER."
PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 12 de janeiro de 2018 a 11 de julho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 006/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 10 de janeiro de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:8A856965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa SOLENG ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER."
PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 12 de julho de 2018 a 07 de janeiro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 006/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09 de julho de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:22BF3F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 006/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo Contratual
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018
Nº PROCESSO : Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 006/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa WALTINO B. NUNES EIRELI.
OBJETO: "Alteração da denominação social e do endereço da sede da **CONTRATADA** no Contrato n° 006/2016, firmado entre as partes em 15 de julho de 2016".
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de julho de 2018. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:21390870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa VALNEI GOMES NOGUEIRA - ME.
OBJETO: "AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO CRUZ PLÁCIDO."
PRAZO ADITIVADO: 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 07 de julho de 2017 a 07 de agosto de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 007/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de julho de 2017. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:0635AC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa VALNEI GOMES NOGUEIRA - ME.
OBJETO: "AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO CRUZ PLÁCIDO."
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 07 de abril de 2017 a 06 de julho de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 007/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de abril de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de abril de 2017. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:1625D551

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 109/2018 – GPMB.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri;
Em função das ações realizadas pela Prefeitura através das Secretarias Municipais durante o final de semana.

DECRETA:
Art. 1º – Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Dia 10 de Setembro de 2018 (segunda-feira);
Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, mantidos todos os procedimentos já agendados pelo Sistema de Saúde.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 de setembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:CDD3AB2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 085/2018 – GAB/PMC

DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG2) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que estabelece o Artigo 90, II, "a" da Lei Municipal nº 157/90, de 05.04.1990 (Lei Orgânica do Município de Canutama).

R E S O L V E:

Art. 1º – Dispensar o servidor **ALZEMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 154, do exercício da Função Gratificada (FG2) que o designou como "Comandante da Guarda Municipal", junto a Secretaria Municipal Segurança Pública.

Art. 2º – Fica revogada os efeitos da Portaria nº 106/2017-GPMC, de 23.01.2017.

Art. 3º – Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama, em 04 de setembro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:29CD10CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 017/2018

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 017/2018

Concede Diárias ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhor José Airton Freitas Siqueira; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso "A";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para a Capital do Estado do Amazonas; Manaus-Am;cuja finalidade é desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse do Poder Legilativo Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA;** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado Amazonas; Manaus-Am no período de: **10.09.2018 a 20.09.2018,** para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **04(quatro)** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfazem um valor total de **R$ 3.000,00(três mil reais)**, para custear as despesas de viagem para a Capital do Estado do Amazonas; Manaus-Am, onde irá na Empresa Record-Processamento e Contabilidade LTDA; para tratar do fechamento do Relatório de Inspeção do TCE-Am; referente ao exercício financeiro de 2017; na Câmara Municipal de Manaus para assinatura do Termo de Adesão do Programa Câmara Compartilhada e no CCOTI- Centro de Cooperação Tecnica do Interior junto a Assessoria Jurídica para tratar de assuntos relacionados a reformulação da Lei Orgânica Municipal;enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução.

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 10 de setembro de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:02BF7A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2018 - GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico,** junto ao Gabinete do Prefeito, o Sr.: ***JONATHAN COSTA FERREIRA***, RG Nº 2325471-8 SESEG-AM, CPF Nº 995.656.682-91, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.08.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DFF1E313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2018 - GP, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Fiscalização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Fiscalização,** junto a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a Sra.: ***ANTONIA NATIA MARTINS DA COSTA***, RG Nº 1774137-8 SESEG-AM, CPF Nº 740.936.572-20, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município, a partir de 01.09.2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 28 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:89EF9AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2018 - GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Semana da Pátria;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, o dias 06/09/2018 (quarta-feira), nas nas Secretarias Municipais e Órgãos ligados ao Município, em comemoração à semana da pátria.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 04 de setembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EC34FE4C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - CPL** para **REALIZAÇÃO DO 107º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CARAUARI/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - CPL** as empresas **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.190.353/0001-62,** para o item **05,** com valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais); ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.379.922/0001-66,** para os itens **01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14,** com valor global de **R$ 335.200,00 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais); DIONNES DA S. GAMA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.010.591/0001-52,** para o item **04,** com valor global de **R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais); H M S DE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.587.874/0001-03,** para o item **07,** com valor global de **R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)** e **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.516.450/0001-53,** para os itens **15 e 16,** com valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:02EE3BC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - SRP

Objeto: Contratação para realização do 107º aniversário da cidade de Carauari/AM.

Fornecedores: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.190.353/0001-62**, estabelecida na Praça do Congresso, nº 993, Bairro Centro, Manaus/AM – CEP.: 69.010-460; **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.379.922/0001-66**, estabelecida na Rua Desembargador Gaspar Guimarães, nº 71, Bairro Parque 10, Manaus/AM – CEP.: 69.050-662; **DIONNES DA S. GAMA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.010.591/0001-52**, estabelecida na Rua Balbina Lemos, nº 10, Bairro Colonia Santo Antônio, Manaus/AM – CEP.: 69.093-131; **H M S DE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.587.874/0001-03**, estabelecida na Avenida Tefé, nº 439, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM – CEP.: 69.065-020 e **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.516.450/0001-53**, estabelecida na Avenida Jacira Reis, nº 213, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM – CEP.: 69040-270.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 06 (seis) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** para o item **05,** com valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais); ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** para os itens **01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14,** com valor global de **R$ 335.200,00 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais); DIONNES DA S. GAMA - ME,** para o item **04,** com valor global de **R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais); H M S DE SIQUEIRA,** para o item **07,** com valor global de **R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)** e **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI,** para os itens **15 e 16,** com valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 044/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 044/2018 - SRP.

Carauari/AM, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:24C9ABCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESTABELECIMENO DE LICITAÇÃO TP N ° 005/2018

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da**PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

RESTABELECIMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para os serviços de conclusão da Quadra Poliesportiva com vestuários (25,80x38 m) da Comunidade São Pedro, Lago do Mamori, e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos como Memorial Descritivo, planilha orçamentária de acordo com projeto padrão, através da realização de Tomada de Preços.

Data e Horário:28/09/2018, às 14:30 horas.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Avenida Mário Jorge Guedes, n°391, Bairro Centro, Município de Careiro/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas a partir do dia 12/09/2018. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Careiro/AM, 10 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:D4D4AC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESTABELECIMENO DE LICITAÇÃO TP N° 004/2018

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da**PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte Procedimento Licitatório:

RESTABELECIMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de conclusão da quadra poliesportiva com vestuários (980,40 m²) do distrito do Araçá, e demais especificações e condições constantes deste edital e seus anexos como memorial descritivo, planilha orçamentária de acordo com projeto padrão, através da realização de Tomada de Preços.

Data e Horário:28/09/2018, às 10:00 horas.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Avenida Mário Jorge Guedes, n°391, Bairro Centro, Município de Careiro/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas a partir do dia 12/09/2018. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Careiro/AM, 10 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4AE8A21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP N° 041/2018 – CML/PM

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**da**PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte Procedimento Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, que será usado na recuperação de 27 Ramais no Município do Careiro/AM, Termo de Convênio nº 04/2018 - SEPROR.

Data e Horário:26/09/2018, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 12/09/2018** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 10 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A38A38D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Aquisição de Microfones de Mesa para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **LUIZ G G DE SOUZA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.153.678/0001-77, estabelecida na Av. Leopoldo Peres, 322, Educandos, Manaus / AM CEP 69.070-250, no valor total de **R$ 2.590,00** (Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de Compras.

Careiro da Várzea, 17 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:2E9154B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 189/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2018
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI- CAESC E DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material para o laboratório da CAESC que faz as análises da água que abastece a cidade de Coari.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art.24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ 24-183.639.0001-18, visando à aquisição de produto para o laboratório da CAESC que faz as análises da água que abastece a cidade de Coari, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI – CAESC.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas com Fundamentação Legal no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos declaro credenciado a pessoa jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R$ 1.676,83 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Empresa: DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 24-183.639.0001-18
Endereço: Rua Fabio Salvador Bei, nº 585, Sala 02 Garulhos, SP.

Coari, 10 de Setembro de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:38FF5390

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 063/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo administrativo;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 063/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de informática e suprimentos, para atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para as empresas: **U. DE A. CASTELO BRANCO - ME: Item 01:** Valor Unitário R$ 3.395,00 (Três mil, trezentos e noventa e cinco reais); **Item 02:** Valor Unitário R$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais); **Item 03:** Valor Unitário R$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais); **Item 04:** Valor Unitário R$ 2.455,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **Item 05:** Valor Unitário R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais); **Item 06:** Valor Unitário R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); **Item 07:** Valor Unitário R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais); **Item 08:** Valor Unitário R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais); **Item 09:** Valor Unitário R$ 562,00 (Quinhentos e sessenta e dois reais); **Item 10:** Valor Unitário R$ 838,00 (Oitocentos e trinta e oito reais); **Item 11:** Valor Unitário R$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais); **Item 12:** Valor Unitário R$ 3.220,00 (Três mil, duzentos e vinte reais); **Item 13:** Valor Unitário R$ 4.540,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais); **Item 14:** Valor Unitário R$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais); **Item 15:** Valor Unitário R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta); **Item 16:** Valor Unitário R$ 2.930,00 (Dois mil, novecentos e trinta reais); **Item 17:** Valor Unitário R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais); **Item 18:** Valor Unitário R$ 115,00 (Cento e quinze reais); **Item 19:** Valor Unitário R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos); **Item 20:** Valor Unitário R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 21:** Valor Unitário R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 22:** Valor Unitário R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **Item 23:** Valor Unitário R$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais); **Item 24:** Valor Unitário R$ 115,00 (Cento e quinze reais); **Item 25:** Valor Unitário R$ 115,00 (Cento e quinze reais); **Item 26:** Valor Unitário R$ 122,00 (Cento e vinte e dois reais); **Item 27:** Valor Unitário R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais); **Item 28:** Valor Unitário R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); **Item 29:** Valor Unitário R$ 683,00 (Seiscentos e oitenta e três reais); **Item 30:** Valor Unitário R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais); **Item 31:** Valor Unitário R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); **Item 32:** Valor Unitário R$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais); **Item 33:** Valor Unitário R$ 422,00 (Quatrocentos e vinte e dois reais); **Item 34:** Valor Unitário R$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais); **Item 35:** Valor Unitário R$ 30,00 (Trinta reais); **Item 36:** Valor Unitário R$ 36,00 (Trinta e seis reais); **Item 37:** Valor Unitário R$ 46,90 (Quarenta e seis reais e noventa centavos); **Item 38:** Valor Unitário R$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais); **Item 39:** Valor Unitário R$ 92,00 (Noventa e dois reais); **Item 40:** Valor Unitário R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais); **Item 41:** Valor Unitário R$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais); **Item 42:** Valor Unitário R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 43:** Valor Unitário R$ 92,00 (Noventa e dois reais); **Item 44:** Valor Unitário R$ 208,00 (Duzentos e oito reais); **Item 45:** Valor Unitário R$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais); **Item 46:** Valor Unitário R$ 47,00 (Quarenta e sete reais);**Item 47:** Valor Unitário R$ 97,00 (Noventa e sete reais). **SANDRA HELENA PEREIRA: Item 48:** Valor Unitário R$ 89,00 (Oitenta e nove reais); **Item 49:** Valor Unitário R$ 92,00 (Noventa e dois reais); **Item 50:** Valor Unitário R$ 92,00 (Noventa e dois reais); **Item 51:** Valor Unitário R$ 92,00 (Noventa e dois reais); **Item 52:** Valor Unitário R$ 75,00 (Setenta e cinco reais); **Item 53:** Valor Unitário R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais); **Item 54:** Valor Unitário R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 55:** Valor Unitário R$ 82,00 (Oitenta e dois reais); **Item 56:** Valor Unitário R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais); **Item 57:** Valor Unitário R$ 115,00 (Cento e quinze reais); **Item 58:** Valor Unitário R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 59:** Valor Unitário R$ 95,00 (Noventa e cinco reais); **Item 60:** Valor Unitário R$ 114,00 (Cento e quatorze reais); **Item 61:** Valor Unitário R$ 353,00 (Trezentos e cinquenta e três reais); **Item 62:** Valor Unitário R$ 222,00 (Duzentos e vinte e dois reais); **Item 63:** Valor Unitário R$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais); **Item 64:** Valor Unitário R$ 69,00 (Sessenta e nove reais); **Item 65:** Valor Unitário R$ 69,00 (Sessenta e nove reais); **Item 66:** Valor Unitário R$ 69,00 (Sessenta e nove reais); **Item 67:** Valor Unitário R$ 69,00 (Sessenta e nove reais); **Item 68:** Valor Unitário R$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais); **Item 69:** Valor Unitário R$ 208,00 (Duzentos e oito reais); **Item 70:** Valor Unitário R$ 115,00 (Cento e quinze reais); **Item 71:** Valor Unitário R$ 209,00 (Duzentos e nove reais); **Item 72:** Valor Unitário R$ 204,30 (Duzentos e quatro reais e trinta centavos); **Item 73:** Valor Unitário R$ 198,00 (Cento noventa e oito

reais); **Item 74:** Valor Unitário R$ 946,00 (Novecentos e quarenta e seis reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 11 de setembro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:0807A173

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 064/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo administrativo;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 064/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **SANDRA HELENA PEREIRA - ME**: **Item 01**: Valor Unitário R$ 38,00 (Trinta e oito reais); **Item 02**: Valor Unitário R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); **Item 03**: Valor Unitário R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais); **Item 04**: Valor Unitário R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); **Item 05**: Valor Unitário R$ 170,00 (Cento e setenta reais); **Item 06**: Valor Unitário R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais); **Item 07**: Valor Unitário R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 08**: Valor Unitário R$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais); **Item 09**: Valor Unitário R$ 56,95 (Cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **Item 10**: Valor Unitário R$ 309,00 (Trezentos e nove reais); **Item 11**: Valor Unitário R$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais); **Item 12**: Valor Unitário R$ 60,00 (Sessenta reais); **Item 13**: Valor Unitário R$ 92,00 (Noventa e dois reais); **Item 14**: Valor Unitário R$ 11,00 (Onze reais); **Item 15**: Valor Unitário R$ 11,00 (Onze reais); **Item 16**: Valor Unitário R$ 12,40 (Doze reais e quarenta centavos); **Item 17**: Valor Unitário R$ 11,00 (Onze reais); **Item 18**: Valor Unitário R$ 76,00 (Setenta e seis reais); **Item 19**: Valor Unitário R$ 140,00 (Cento e quarenta reais); **Item 20**: Valor Unitário R$ 42,90 (Quarenta e dois reais e noventa centavos); **Item 21**: Valor Unitário R$ 170,00 (Cento e setenta reais); **Item 22**: Valor Unitário R$ 170,00 (Cento e setenta reais); **Item 23**: Valor Unitário R$ 170,00 (Cento e setenta reais); **Item 24**: Valor Unitário R$ 170,00 (Cento e setenta reais); **Item 25**: Valor Unitário R$ 170,00 (Cento e setenta reais); **Item 26**: Valor Unitário R$ 170,00 (Cento e setenta reais); **Item 27**: Valor Unitário R$ 11,00 (Onze reais); **Item 28**: Valor Unitário R$ 11,00 (Onze reais); **Item 29**: Valor Unitário R$ 14,30 (Quatorze reais e trinta centavos); **Item 30**: Valor Unitário R$ 14,30 (Quatorze reais e trinta centavos); **Item 31**: Valor Unitário R$ 14,30 (Quatorze reais e trinta centavos); **Item 32**: Valor Unitário R$ 11,00 (Onze reais); **Item 33**: Valor Unitário R$ 11,00 (Onze reais); **Item 34**: Valor Unitário R$ 27,90 (Vinte e sete reais e noventa centavos); **Item 35**: Valor Unitário R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 36**: Valor Unitário R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais); **Item 37**: Valor Unitário R$ 33,00 (Trinta e três reais); **Item 38**: Valor Unitário R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais); **Item 39**: Valor Unitário R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais); **Item 40**: Valor Unitário R$ 50,00 (Cinquenta reais); **Item 41**: Valor Unitário R$ 69,00 (Sessenta e nove reais); **Item 42**: Valor Unitário R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **Item 43**: Valor Unitário R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **Item 44**: Valor Unitário R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **Item 45**: Valor Unitário R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **Item 46**: Valor Unitário R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais); **Item 47**: Valor Unitário R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **Item 48**: Valor Unitário R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais); **Item 49**: Valor Unitário R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais); **Item 50**: Valor Unitário R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais); **Item 51**: Valor Unitário R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais); **Item 52**: Valor Unitário R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **Item 53**: Valor Unitário R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **Item 54**: Valor Unitário R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais); **Item 55**: Valor Unitário R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **Item 56**: Valor Unitário R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **Item 57**: Valor Unitário R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **Item 58**: Valor Unitário R$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais); **Item 59**: Valor Unitário R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 60**: Valor Unitário R$ 75,00 (Setenta e cinco reais); **Item 61**: Valor Unitário R$ 75,00 (Setenta e cinco reais); **Item 62**: Valor Unitário R$ 13,00 (Treze reais); **Item 63**: Valor Unitário R$ 16,00 (Dezesseis reais); **Item 64**: Valor Unitário R$ 16,00 (Dezesseis reais); **Item 65**: Valor Unitário R$ 16,00 (Dezesseis reais); **Item 66**: Valor Unitário R$ 144,00 (Cento quarenta e quatro reais); **Item 67:** Valor Unitário R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais); **Item 68**: Valor Unitário R$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais); **Item 69**: Valor Unitário R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); **Item 70**: Valor Unitário R$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais); **Item 71**: Valor Unitário R$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais); **Item 72**: Valor Unitário R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais); **Item 73**: Valor Unitário R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos); **Item 74**: Valor Unitário R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos); **Item 75**: Valor Unitário R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos); **Item 76**: Valor Unitário R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais); **Item 77**: Valor Unitário R$ 21,00 (Vinte e um reais); **Item 78**: Valor Unitário R$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais); **Item 79**: Valor Unitário R$ 19,00 (Dezenove reais); **Item 80**: Valor Unitário R$ 39,00 (Trinta e nove reais); **Item 81**: Valor Unitário R$ 29,00 (Vinte e nove reais); **Item 82**: Valor Unitário R$ 161,50 (Cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); **Item 83**: Valor Unitário R$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais); **Item 84**: Valor Unitário R$ 92,00 (Noventa e dois reais); **Item 85**: Valor Unitário R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais); **Item 86**: Valor Unitário R$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais); **Item 87**: Valor Unitário R$ 310,00 (Trezentos e dez reais); **Item 88**: Valor Unitário R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais); **Item 89**: Valor Unitário R$ 17,00 (Dezessete reais); **Item 90**: Valor Unitário R$ 39,00 (Trinta e nove reais); **Item 91**: Valor Unitário R$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais); **Item 92**: Valor Unitário R$ 42,00 (Quarenta e dois reais); **Item 93**: Valor Unitário R$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos); **Item 94**: Valor Unitário R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais); **Item 95**: Valor Unitário R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais); **Item 96**: Valor Unitário R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais); **Item 97**: Valor Unitário R$ 310,00 (Trezentos e dez reais); **Item 98**: Valor Unitário R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 99**: Valor Unitário R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); **Item 100**: Valor Unitário R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais); **Item 101**: Valor Unitário R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais); **Item 102**: Valor Unitário R$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais); **Item 103**: Valor Unitário R$ 51,00 (Cinquenta e um reais); **Item 104**: Valor Unitário R$ 66,30 (Sessenta e seis reais e trinta centavos); **Item 105**: Valor Unitário R$ 63,00 (Sessenta e três reais); **Item 106**: Valor Unitário R$ 60,00 (Sessenta reais); **Item 107**: Valor Unitário R$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais); **Item 108**: Valor Unitário R$ 69,00 (Sessenta e nove reais); **Item 109**: Valor Unitário R$ 62,00 (Sessenta e dois reais); **Item 110**: Valor Unitário R$ 67,00 (Sessenta e sete reais); **Item 111**: Valor Unitário R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); **Item 112**: Valor Unitário R$ 68,00 (Sessenta e oito reais); **Item 113**: Valor Unitário R$ 61,00 (Sessenta e um reais); **Item 114**: Valor Unitário R$ 63,00 (Sessenta e

três reais); **Item 115**: Valor Unitário R$ 61,00 (Sessenta e um reais); **Item 116**: Valor Unitário R$ 180,00 (Cento e oitenta reais); **Item 117**: Valor Unitário R$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 118**: Valor Unitário R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais); **Item 119**: Valor Unitário R$ 180,00 (Cento e oitenta reais); **Item 120**: Valor Unitário R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); **Item 121**: Valor Unitário R$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais); **Item 122**: Valor Unitário R$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais); **Item 123**: Valor Unitário R$ 49,00 (Quarenta e nove reais); **Item 124**: Valor Unitário R$ 41,00 (Quarenta e um reais).

II – DETERMINAR, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 11 de setembro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:EB9A63A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados para o Prédio do Bolsa Família do Município de Envira.

Data da abertura dos envelopes: 21 de setembro de 2018. **Horário:** 10:00 horas.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos deverão ser retirados na Sala de Reunião da CPL na localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM.

Envira/AM, 10 de setembro de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A3473EF5

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 354/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Envira para 2019, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2019;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2019;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
Demonstrativo de sua evolução de 2015 a 2017;
Da projeção para 2020 e 2021;
Da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2019, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2018.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2019, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2018, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as

necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2019, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2018;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8E34E539

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Envira retifica a publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2183, ocorrida no dia 31/08/2018:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – SRP

LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – SRP

Envira-AM, 03 de setembro de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de setembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:73F739E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018-DL

HUMAITAPREV
PROCESSO nº: 039/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018-DL

Objeto: *Solicita abertura de processo e posterior empenhamento para AQUISIÇÃO de materiais de expediente abaixo relacionados, destinados a atender as necessidades do HUMAITAPREV. Conforme planilha em anexo.*
Credor: ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
CNPJ nº 14.212.732/0001-50
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 04/09/2018
Valor da Dispensa de Licitação nº 13/2018-DL = R$ 2.151,00 (dois mil, cento e cinquenta e um real).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8EF52405

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 13/2018 - DL*** referente ao processo administrativo nº. **039/2018** da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação nº **13/2018 - DL**, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 em favor de: **ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**, CNPJ nº 14.212.732/0001-50, com valor de R$ 2.151,00 (dois mil, cento e cinquenta e um real).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 04 de setembro de 2018.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:B1C59177

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de 01 (uma) roçadeira multifuncional 2T e 01 (um) motosserra 62 cilindrada, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório o fornecimento de 01 (uma) roçadeira multifuncional 2T e 01 (um) motosserra 62 cilindrada, destinados atender as necessidades da Secretaria municipal de Produção e Abastecimento, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa G. V. FERRAGENS LTDA, CNPJ: 11.847.754/0001-06 no valor de 4.358,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020901.
Programa de Trabalho: 20.122.0011.2.034.
Elemento de Despesa: 33.90.32.
Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 27 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 27 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D57403F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de peças de reposição para manutenção da rede de internet afim de atender as necessidades do Programa Bolsa Família, INSS Digital, Praça Juruá e Hospital de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório aquisição de peças de reposição para manutenção de rede de internet, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa N. A. PEQUENO - ME, CNPJ: 13.816.960/0001-76 no valor de 8.100,00 (Oito mil e cem reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020201.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.004.

Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52..
Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 29 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:875C1220

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de 01 (um) nobreak de 3KVA com autonomia de uma hora para atender as necessidades dos equipamentos hospitalar do Hospital Maria da Glória Dantas de Lima, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 01 (um) nobreak de 3KVA com autonomia de uma hora, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa DMTECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENNTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ: 26.368.873/0001-45 no valor de 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.060.
Elemento de Despesa: 44.90.52..
Fonte: 751.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8E09B70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para executar o serviço de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de mamografia do Hospital Maria da Glória Dantas de Lima, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para o serviço de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de mamografia do Hospital Maria da Glória Dantas de Lima, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa DMTECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENNTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ: 26.368.873/0001-45 no valor de 11.000,00 (Onze mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.060.
Elemento de Despesa: 33.90.39..
Fonte: 751.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 29 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:26D36426

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 020/2018-CGL/PMI

ATO ADMINISTRATIVO Nº 237

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL/PMI, para a Contratação de Empresa Especializada em Reforma e Manutenção Preventiva e

Corretiva com Reposição de Peças nos Veículos do Hospital Hilda Freire.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP**,** inscrita no **CNPJ sob o n° 10.466.439/0001-68,** com o valor global de R$ 77.353,00 (Setenta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais), no prazo de 12 meses, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Funcional – 2.100- Manutenção e Funcionamento do Hospital Hilda Freire;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica;
Fonte: 0102

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:008C6C11

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 236

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018. CODIGO IDENTIFICADOR 52A9D951, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018 CGL/PMI.
Onde se lê:
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO, em 28 de agosto de 2018.
Leia-se:
GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE – DONA CABOCLA, em 28 de agosto de 2018.

Iranduba - AM, 10 de setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:F4B13647

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CONTRATO - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

ATO ADMINISTRATIVO Nº 226

Extrato de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Empresa: **E E TRANSPORTES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 84.463.348/0001-05; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET" valor global de R$ 243.168,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais), no prazo de 8 (oito) meses, a contar do dia 23/04/2018. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Proj/Ativ: 2.014 – Enc. Com o Quota Salário Educação - QSE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 805 – QSE

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
Proj/Ativ: 2.114 – Manut. E Func. Da Sec. De Saúde;
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 824

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Proj/Ativ: 2.109 – Enc. C/ Prog. Piso da Atenção Básica – PAB. FIXO;
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 809

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07- Secretaria Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.034 – Manut. E Func. Da Sec. Municipal de Ação Social;
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 824

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 15 – Secretaria de Cultura
Proj/Ativ: 2.015 – Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 100

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 08 – Secretaria de Infraestrutura
Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção e Func. Da Sec. Mun. De Infraestrutura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 100

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Proj/Ativ: 2.006 – Manutenção e Func. Da Sec. Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 100
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Produção Rural
Proj/Ativ: 2.040 – Manut. E Func. Da Sec. Municipal de Prod. E Abastecimento
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 100

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Proj/Ativ: 2.042 – Manut. E Func. Da Secret. Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 100

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 12 - Secretaria Municipal da Ind. Com. Tur. E Desenv. Econômico

Proj/Ativ: 2.044 – Manutenção e Func. Da Secretaria Executiva de Turismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 100

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj/Ativ: 2.002 – Manut. E Func. Do Gabinete do prefeito
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 100

Iranduba-AM, 07 de maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:E98796E3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

O Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, avisa aos interessados que pretende adquirir imóvel em Iranduba/AM, objetivando abrigar a sede do INPREVI, em atendimento à política da Instituição, de racionalização de recursos através de alienação de imóvel com toda a infraestrutura pronta, em situação de operação, nas condições abaixo especificadas:

SEÇÃO I – DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de imóvel em área urbana para uso institucional que atenda às necessidades de instalação dos servidores do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, com as seguintes características:

Imóvel com área total mínima de 600m2 (seiscentos metros quadrados), e com área útil/edificada de no mínimo 120 m2 (cento e vinte quadrados), conforme especificações contidas no Anexo I – Caderno de Especificações, para abrigar a sede do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

Entende-se como área útil a efetivamente utilizada pelo setor operacional do INPREVI;

O Imóvel deverá ser livre, desembaraçado, concluído, com fácil acesso por via de transporte público, e com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades institucionais realizadas pelo INPREVI.

Será de responsabilidade do(s) proprietário(s) (pessoa física ou jurídica) fazer todas as intervenções para atender as exigências de adequação em compatibilidade com o descrito no Anexo I – Caderno de Especificações.

SEÇÃO II – PROPOSTAS.

As propostas deverão conter todas as especificações do imóvel e o preço proposto, já incluídos todos os custos para entregar o imóvel com as especificações e adaptações descritas no ANEXO I e o prazo suficiente para a entrega, que não poderá ser superior a 120 dias.

As propostas serão enviadas para o INPREVI, que, acompanhado de técnico, dirigir-se-á ao imóvel para aferir se o imóvel atende às especificações do INPREVI.

Verificado que só existe uma alternativa capaz de atender a demanda do INPREVI, iniciar-se-á o procedimento de dispensa de licitação.

Havendo mais de uma alternativa, será aberta licitação.

As propostas deverão ter validade de 90 dias.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para apresentação das propostas é até o dia **21/09/2018**.
A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos. Não havendo indicação, será considerada como tal.
Na proposta serão exigidos os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço da interessada:
Endereço completo do imóvel;
valor venal do imóvel: R$, (valor por extenso)
valor anual do IPTU:
vagas na garagem:
área total edificada:
quantidade total de pavimentos da edificação;
Fotos/maquete digital do imóvel (externas e internas);
Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;
Lista com identificação das características e condições que poderão ser consideradas para avaliação do INPREVI que o imóvel oferecido apresenta ou apresentará após a realização das adequações/reformas a serem realizadas pelo proprietário;

SEÇÃO III – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Não poderão participar deste certame:
interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar;
As consultas aos respectivos sites serão realizadas pelo INPREVI;
Na ocasião da contratação serão exigidos todos os documentos de habilitação e relativos à regularização do imóvel exigidos pela legislação.

SEÇÃO IV – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

LOCAL: As propostas poderão ser entregues ao INPREVI, no Setor de Protocolo: Avenida Rio Madeira, nº 1.221 – Centro – Iranduba/AM – CEP 69.415-000, sendo devidamente protocolizadas ou enviadas para o seguinte e-mail: inprevi@gmail.com.br.

PRAZO: A entrega dos documentos de participação ocorrerá até a data de: 21/09/2018 às 14h.

HORÁRIO: Das 8 às 14:00 horas (horário de Manaus/AM);

FORMA: Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia;

RESULTADO: Será disponibilizado no Portal de Transparência do INPREVI (**http://www.transparencia-am.com.br/IRANDUBA/PREVI/frm_lic_edtabr.php**), bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, com comunicação por e-mail e/ou telefone.

SEÇÃO V – EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros da aquisição só serão produzidos a partir da entrega definitiva das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas condições previstas no Anexo I.

SEÇÃO VI - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO

O imóvel deverá ser entregue com a infraestrutura adequada aos padrões do INPREVI acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento, desocupado e com as instalações devidamente em funcionamento de acordo com o descrito no Anexo I, para avaliação preliminar do INPREVI em até 120 (cento e vinte) dias

improrrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo INPREVI.

No ato da entrega, o imóvel deverá apresentar as características previstas e descritas no Anexo I, deste Edital.

Estando o imóvel proposto efetivamente disponível para ocupação pelo INPREVI, e uma vez confirmado que aquele está de acordo com as características propostas no Anexo I, será emitido Termo de Recebimento Provisório do Imóvel.

SEÇÃO VII - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

O INPREVI emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel em até 90 (noventa) dias, a Contar do Termo de Recebimento Provisório do Imóvel, caso o imóvel atenda a todas as características previstas neste documento e que todas eventuais pendências informadas pelo INPREVI tenham sido sanadas.

SEÇÃO VIII - DO PAGAMENTO

No caso de alienação, o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do imóvel.

SEÇÃO IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao INPREVI no endereço eletrônico **inprevi@gmail.com**, e pelo telefone: (92) 3367-2734.

SEÇÃO X – ANEXOS

Constituem-se anexos deste edital os seguintes documentos:

ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III - DECLARAÇÃO

Iranduba, 10 de Setembro de 2018.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5BC1E4FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial N° 006/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Prestação de Serviço de Fretes de Transporte Fluvial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM, em favor da empresa: **BRITO COUTINHO DA SILVA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 13.048.166/0001-20, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº01, Centro, Cep. 69.120-000, Itapiranga – AM, vencedora no Item**: 1** do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 006/2018**, com **valor Global** de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), conforme Termo de Referencia, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 16 de Julho de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data de assinatura.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

O presente documento foi publicado no Quadro de Avisos Geral, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:6543D652

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços 006/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2018-CPL, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Câmara Municipal de Itapiranga/AM, e **BRITO COUTINHO DA SILVA** (CNPJ Nº 13.048.166/0001-20); **OBJETO:** Eventual Prestação de Serviço de Fretes de Transporte Fluvial, através da Realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM: **VALOR: R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

BRITO COUTINHO DA SILVA (CNPJ Nº 13.048.166/0001-20)

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	Locação de Lancha voadeira, com bote de alumínio, de no mínimo medindo 6,80 metros de comprimento por 1,65 metros de largura com motor de popa de 115HP, 2 tempos, à gasolina, capacidade mínima para 12 (doze) pessoas.	Diária	60	R$ 500,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R$ 30.000,00

Itapiranga/AM, 17 de Julho de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data de assinatura.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

O presente documento foi publicado no Quadro de Avisos Geral, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:A97003BF

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – CPL/CMI AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapiranga/AM torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018–CPL/CMI,** do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços, realizada no dia **12 de Julho 2018**, às **08h00min** (horário local), objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM** foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Itapiranga/AM, 12 de Julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:FC9758A3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos a Abertura da licitação:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de setembro de 2018, às 09:30hs, situada na Avenida 02 de Novembro, nº 249 – Centro - Itapiranga – Amazonas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Itapiranga localizada na sede à Avenida 02 de Novembro, nº 249 – Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Itapiranga/Am, 11 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:1F802492

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação – CML, designada pelo Decreto Nº 001/2018 – GP – PMJ de 02 de janeiro de 2018 torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2018-CML/PMJ**, do tipo menor preço global.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do centro de gestão municipal do Município de Japurá/AM., em conformidade com o Projeto Básico.
DATA E HORÁRIO: 28 de setembro de 2018, às 09h00min.
O EDITAL e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 12/09/2018 a 28/09/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 80,00 (Oitenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças. Ou através de mídia CD ou PenDrive

Comissão Municipal de Licitação, em 10 de setembro de 2018.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:EA69BC25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Referente ao Pregão Presencial Nº 032/18 Proc. Nº 032/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: Aquisição de **Água Mineral (Garrafão de 20L), Garrafão Vazio de 20L P/Água, Gás de Cozinha – GLP (Botijas de 13kg),** para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais em Jutaí/Am**.**

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – SRP,**conforme o quadro abaixo:

Empresa:**J. R. MENDES FERMIN - ME, CNPJ nº 07.059.095/0001-68**, lote Global no valor total de**R$ 915.500,00 (Novecentos e quinze mil e quinhentos reais).**

OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água	Garrafão de 20L	25.000	UND	R$ 15,50	R$ 387.500,00
Garrafão Vazio P/Água	Garrafão de 20L	2.000	UND	R$ 16,50	R$ 33.000,00
Gás de cozinha – GLP	Botija de 13Kg	4.500	UND	R$ 110,00	R$ 495.000,00
VALOR GLOBAL R$ 915.500,00					

Validade: 12 meses (10/09/2018 a 10/09/2019)

Jutaí-Am, em 09 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:12FA498C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 042/2018, 043/2018 E 044/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos técnicos, fará o **CANCELAMENTO** dos seguintes Processos Licitatórios, Publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29 de Agosto de 2018.

CANCELADOS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Didáticos, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jutaí/AM.
Data da abertura de envelopes: 14 de Setembro de 2018. Hora: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Limpeza em Geral, pelo menor preço por item, para atender as

necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Jutaí/AM.
Data da abertura de envelopes: 14 de Setembro de 2018. Hora: 10:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Jutaí/Am, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.
.Data da abertura de envelopes: 14 de Setembro de 2018. Hora: 14:30

Jutaí (AM), 09 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:3433D130

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, torna público o Extrato da Carta Contrato Nº 034/2018, oriundo do Pregão Presencial Nº 034/2018.
Objeto: Aquisição de **Materiais de Construções em geral para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am**

1.ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 034/2018**
2.CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.285.896/0001-53.
3.CONTRATADAS:
KELLY SABRINA DE FREITAS MAGALHÃES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.786/0001-18, Valor Global de **R$ 1.793.070,00 (Um milhão, setecentos e noventa e três mil e setenta reais).**
J. R. MENDES FERMIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.059.095/0001-68, Valor Global de **R$ 1.684.396,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).**
FRANCISCO CINTRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.612.458/0001-52, Valor Global de **R$ 806.420,00 (Oitocentos e seis mil, quatrocentos e vinte reais).**
4.**VALOR GLOBAL: R$ 4.283.886,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais).**
5.PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de **03/09/2018 a 03/09/2019.**

Jutaí-Am, 09 de Setembro de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:31C30FF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-B/2018-DL

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da prefeitura, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Dispensa de Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-B/2018-DL,** efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 1.430.968,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais).**

III – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Lábrea/AM, 05 de Julho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:962FB0EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 039-B/2018-DL/CPL

PROCESSO Nº: 039-B/2018-DL/CPL
TERMO DE CONTRATO Nº 016/2018-DL/PML
Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DO RAMAL DO TAUARUÃ NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, oriundo do **TERMO DE CONVÊNIO Nº046/2018-SEINFRA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lábrea-AM e a SEINFRA.
Credor: ALY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
CNPJ/MF: 05.424.163/0001-15.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Atribui-se dispensa de licitação pela situação de emergência instaurada no Município de Lábrea, através do Decreto Municipal nº. 618-A/2018-GPML, e Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica do Município, conforme disposto no artigo 24, inciso IV da Lei № 8.666/93.
Data: 05/07/2018
Valor: R$ 1.430.968,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais).

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9BBDE5A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1052/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **VERAS ALVES NEVES** no cargo de **MERENDEIRA, código nº 889,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009, com início em 01/09/2018 a 01/12/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15

de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9EA171C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO 055/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 055/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 055/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP,** para atender a Guarda Municipal de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresa:
MANAUS AUTOCENTER LTDA, CNPJ: 04.542.410/0001-15, para os itens: 1, no valor de R$111.393,00(Cento e Onze Mil Trezentos e Noventa e Três Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 10 de Setembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F5F4F6F8

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO 055/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 139/2018 DO PRP – 055-2018
Ata de registro de Preço nº 139/2018**. Processo**: nº 055/2018. **Pregão Presencial** nº 055/2018. **Objeto**: aquisição de **VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP para atender a guarda municipal**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 055/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 10/09/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – MANAUS AUTOCENTER,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.542.410/0001-15.**

PREGÃO PRESENCIAL 055/2018- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**Concentração**	**QUANT**	**P. Unit**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
01	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP		01	111.393,00	**MANAUS AUTOCENTER**
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DF61A9F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 197/2018 – GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Capital do Estado para participar das reuniões técnicas na Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, buscando informações sobre o Programa Luz para Todos no Gabinete do Deputado Estadual Sinésio Campos e interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **SINIVON MACEDO DA ROCHA** até a Capital do Estado pelo período de 06 a 08 de agosto de 2018.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	312,00	936,00

Data/Hora – Saída: 04.08.2018 às 12h00m.
Data/Hora – Chegada: 09.08.2018 às 10h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port: nº 001/2017-GPC

Ciente:02/08/2018

(A) SINIVON MACEDO DA ROCHA
Vereador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:311FF83C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 198/2018 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de seu deslocamento até a Capital do Estado para participar de Reuniões na Assembléia Legislativa do Estado no Gabinete do Deputado Sidney Leite, na Comissão de Educação e junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador-Presidente **SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA** até a Capital do Estado no período de 06 a 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Conceder diária ao Vereador-Presidente, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	378,00	1.890,00

Data/Hora – Saída: 04.08.2018 às 08h00m.
Data/Hora – Chegada: 10.08.2018 às 17h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port: nº001/2017-GPC

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:1B1E3946

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 199/2018 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereadora até a capital do Estado para participar de Reuniões na Assembléia Legislativa do Estado no Gabinete do Deputado Sidney Leite, na Comissão de Educação da ALE/AM e no Centro de Cooperação Técnica do Interior na Assembléia do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **RODRIGO CORRÊA BENTES** – 1º Secretário até a Capital do Estado pelo período de 06 a 08 de agosto de 2018.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereadores individualmente, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Cargo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Vereador	312,00	936,00

Data/Hora – Saída: 04.08.2018 às 08h00m.
Data/Hora – Chegada: 09.08.2018 às 10h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port: nº 001/2017-GPC

Ciente: 03/08/2018

(A) RODRIGO CORRÊA BENTES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:DE059AA5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 200/2018 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo, e;

CONSIDERANDO necessidade do deslocamento de Vereador para participar de Reuniões em Manaus, na Assembléia Legislativa com os Deputados Estaduais Sidney Leite e Francisco do Nascimento Gomes,

para tratar sobre Segurança Pública do Município e assuntos municipais.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **DARCY CORREIA MARINHO FILHO** até a Capital do Estado pelo período de 15 a 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Conceder diárias individualmente aos Vereadores, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	312,00	936,00

Data/Hora – Saída: 14.08.2018 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 18.08.2018 às 10h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port: nº 001/2017-GPC

Ciente:14/08/2018

(A) DARCY CORREIA MARINHO FILHO
Vereador.

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:3F8ABA34

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 201/2018 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Capital do Estado para Visitas ao DNIT - Porto de Manaus, ARSAM – Emissão de Carteirinha para deficiente conforme estabelecido na Lei Estadual 30006/2005 e SEPED – Serviços Sociais para Maués.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador: **FRANCISCO RONILDO DOS SANTOS SILVA** até a Capital do Estado no período de 15, 16 e 17 de agosto de 2018.
Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	312,00	936,00

Data/Hora – Saída: 14.08.2018 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 18.08.2018 às 11h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port: nº 001/2017

Ciente: 14/08/2018

FRANCISCO RONILDO DOS SANTOS SILVA
Vereador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:8672E823

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 202/2018 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Zona Rural do Município de Maués para participar de Reunião com as lideranças das Comunidades Monte Horebe – Rio Paricá, Nova Galiléia – Rio Urupadi – Pólo XI, bem como averiguar com os comunitários as dificuldades e pedidos, com intuito de trazer melhoria aos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **ARIOSTO MORAES MENEZES** até a Zona Rural pelo período de 23 a 26 de agosto.
Art. 2º Conceder diárias a Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	196,00	784,00

Data/Hora – Saída: 22.08.2018 às 16h00m.
Data/Hora – Chegada: 27.08.2018 às 08h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente:22/08/2018

(A) ARIOSTO MORAES MENEZES
Vereador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:6E0706F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 227/CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 227/CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIdOr DO QUADRO EFETIVO DA cÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o contido nos termos do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de Agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins), e o que consta no Processo Administrativo nº 020 /2018-AJ/CMP;

CONSIDERANDO ainda, que o servidor abaixo relacionado, completou em 01/11/2016, 05(cinco) anos de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos na lei acima;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Parintins no cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, Matrícula nº 237, relativo ao exercício de 2011 a 2016, a contar de 10/09/2018 a 08/12/2018; 90(Noventa) dias de **Licença Prêmio,** conforme dispõe o Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de Agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos desta Casa, que proceda o registro da Licença Prêmio concedida, na ficha funcional do servidor, conforme o período estabelecido.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Setembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:887B4AB1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 228/CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 228/CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, PARA EXERCÍCIO DE CARGO NA VARA DO TRABALHO DE PARINTINS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 717/2018/SGP, datado do dia 17 de Agosto de 2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – Gabinete da Presidência**,** bem como a importância da cooperação interinstitucional na garantia dos direitos fundamentais à sociedade amazonense;

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, por mais 12 meses, a contar de 30 de novembro de 2018, a cessão do servidor **OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO;** servidor desta CMP, Mat. nº 327, Auxiliar de Secretaria, para exercício de cargo na **Vara do Trabalho de Parintins,** sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins, conforme prevê o Art. 74, § 1º, da Lei Complementar nº 010/2011-CMP, de 14 de junho de 2011.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de Novembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Setembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F11BA477

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2018-AJ/CMP - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2018-AJ/CMP

Assunto: Pedido de alteração contratual. Reajuste de preço de Gasolina.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação da presidência da Câmara Municipal, em exercício Vereador NORBERTO SILVA FARIAS, em atenção ao requerimento de autoria do representante da empresa F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.368.602/0002-51, no qual requer, nos termos do Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, reajuste de preço do ITEM 01 – GASOLINA COMUM, do valor de R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) para R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou pelo indeferimento, pelo não atendimento aos requisitos justificadores previstos na legislação, doutrina e jurisprudência, razão pela qual, resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos, parte integrante desta decisão, indeferindo o pedido formulado pela empresa F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.368.602/0002-51, mantendo-se inalterado o valor do ITEM 01 – GASOLINA COMUM, em R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), preço apresentado por ocasião do Processo Licitatório na

modalidade Pregão Presencial (Processo Administrativo nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP nº 003/2018).

2) determino ao Setor de Licitação, anexar cópia do presente processo nos autos do Processo Licitatório, originário.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 10 de setembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:167FC8FD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018 – CFO/CMP

PARA: Sr. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Ex-Prefeito Municipal de Parintins – Am.
Rua Doutor Benjamim Brandão, 886, Conjunto 31 de Março I
CEP 69.077-440 – JAPIIM
MANAUS – AMAZONAS

PROCESSO CFO/CMP Nº 002/2018
OBJETO: DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO Nº 25/2018-TCE - TRIBUNAL PLENO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DO ANO DE 2014, DO EX-PREFEITO CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III, do Art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins, no sentido de cientificar, bem como **NOTIFICAR,** V. Sª de que a Câmara Municipal de Parintins, recebeu e encaminhou a esta Comissão para manifestação sobre o Parecer Prévio n. 25/2018 – TCE - TRIBUNAL PLENO, referente as prestações de contas do exercício do ano 2014, remetendo cópia do parecer prévio e demais documentos que instruírem, para que no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis, contado do recebimento, apresente defesa escrita, indicando provas que pretende produzir e testemunhas que pretende arrolar no máximo de 03 (três), assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e art. 81 e 82, da Resolução TCE nº 04 de 23 de maio de 2002.

Sala da Comissão de Tomada de Contas, em 20 de agosto de 2018.

VEREDOR NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da CFO/CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4C75AFDF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018-CPL/CMP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO E SISTEMA DE PATRIMONIO PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 016/2018-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 009/2018-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ 12.634.037/0001-50**, vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de *R$ 6.590,00*** (seis mil quinhentos e noventa reais), para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO E SISTEMA DE PATRIMONIO PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de setembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:380CF8F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018
ASSINATURA: 23 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: OPC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.532.528/0001-25 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDO - FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 19.799,73 (Dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2018: Projeto Atividade: 10.304.0052.2055, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 702. Projeto Atividade: 10.301.0052.2051, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 02. Projeto de Atividade: 10.302.0052.2053, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 09.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de junho de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D1C19365

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 065/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018
ASSINATURA: 23 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.003.942/0001-84 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDO - FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 71.633,33 (Setenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2018: Projeto Atividade: 10.304.0052.2055, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 702. Projeto Atividade: 10.301.0052.2051, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 02. Projeto de Atividade: 10.302.0052.2053, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 09.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de junho de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:81E6135D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 066/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018
ASSINATURA: 23 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: S. DE O. PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDO - FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 49.926,30 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais, trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2018: Projeto Atividade: 10.304.0052.2055, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 702. Projeto Atividade: 10.301.0052.2051, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 02. Projeto de Atividade: 10.302.0052.2053, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 09.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de junho de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:33736F29

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
ASSINATURA: 11 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: E. S. DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.856.571/0001-90 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO PANIFICÁVEL DO TIPO PÃO MASSA FINA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 90.412,60 (noventa mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: SEMED - Projeto Atividade: 12.122.0011.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escola – Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escola – Mais Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. SEMED - Projeto Atividade: 12.365.0065.2027 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:AA1BED4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE diárias para deslocamento do Vice-Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Vice-Prefeito **José Dantas de Medeiros Neto** deslocar-se a Brasília/DF, a fim de tratar de assuntos de interesse do município junto a CNM e Ministério da Educação, Saúde e Integração, no período de **10a 12de setembro de 2018,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Vice-Prefeito **03 (três) diárias** para cobertura de despesas com passagens, alimentação e hospedagem, no período de**10 a12 de setembro de 2018**, no valor de **UFIRM 7,36 uma diária x 96,69 = 711,64(Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos) cada**, totalizando **R$ 2.134,92 (Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 711,64 (Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** no amparo da Lei,totalizando **R$ 2.134,92 (Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).**

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de setembrode 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A9C15024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 165 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE diárias para deslocamento de SERVIDOR DO MUNICIPIO, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e de acordo com o **PROCESSO Nº 604/2018,**

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor **UÉDIO RALMISON LEITE DA SILVA,** deslocar-se a Brasília/DF, a fim de acompanhar o Vice-Prefeito **José Dantas de Medeiros Neto** que irá tratar de assuntos de interesse do município junto a CNM e Ministério da Educação, Saúde e Integração, no período de **10 a 12 de setembro de 2018,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **03 (três) diárias** para cobertura de despesas com passagens, alimentação e hospedagem, no período de **10 a 12 desetembro de 2018**, no valor de **UFIRM 2,26 uma diária x 96,69 = R$ 218,51 (duzentos e dezoito Reais e Cinquenta e um Centavos) cada**, totalizando o valor de **R$ 655,53 (seiscentos e cinquenta e cinco Reais e cinquenta e três Centavos).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 218,51 (duzentos e dezoito Reais e Cinquenta e um Centavos)**no amparo da Lei, totalizando **R$ 655,53 (seiscentos e cinquenta e cinco Reais e cinquenta e três Centavos).**

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de**setembro** de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2577198D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 081 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Araildo Mendes do Nascimento à Manaus para participar de reuniões na Assessoria Jurídica e Contábil, e tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 11 a 13 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 10 de setembro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:31A14F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao servidor Contratado do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Motorista Fluvial para viajar a São Gabriel da Cachoeira para tratar de assuntos de interesse do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ANTONIO OLIVEIRA,** para viajar a São Gabriel da Cachoeira, no período de 01 a 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 03 (três) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 10 de setembro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:618E0972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao servidor Contratado do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Executivo para viajar São Gabriel da Cachoeira, para tratar de assuntos de interesse do Munícipio.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **RONISON QUIADOSA DE CASTRO,** para viajar a São Gabriel da Cachoeira, no período de 01 a 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 03 (três) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 10 de setembro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7C7A9D3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 027/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 – OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DIDÁTICO E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro no **Processo nº 052/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preço e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro, constante no relatório supracitado à empresa: **E A DE ANDRADE EIRELE – ME, CNPJ.: 27.216.642/0001-89**; como vencedora do presente certame com o valor global de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Para a "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DIDÁTICO E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 28 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:85E1A67B

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 030/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (FLUVIAL E TERRESTRE) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro no **Processo Administrativo nº 052/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preço e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro, constante no relatório supracitado às empresas: **P. C. BARBOSA EIRELI – EPP, CNPJ.: 18.067.005/0001-05**; como vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos); item 02 com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); item 03 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); item 04 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 05 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); item 06 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); item 07 com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); item 08 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 09 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 10 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); item 11 com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) e item 12 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); presente certame com o valor global de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais); **VANDUIR BERNARDO CRISPIM – ME; CNPJ.: 05.485.925/0001-93,** vencedora dos itens 15 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte

reais); item 16 com o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); item 17 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco); item 18 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); item 19 com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 21 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e item 22 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Os itens 13, 14, 23, 24 e 25 foram declarados como deserto.

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (FLUVIAL E TERRESTRE) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 04 de setembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:734015A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Silves torna público que a licitação realizada no dia 20/08/2018 às 09hs00min, na modalidade de Pregão Presencial n. 025/2018, que objetiva CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOSTO, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a não apresentação de certidão negativa municipal em validade da vencedora provisória no prazo estipulado nas Leis 123/06 e 8.666/93.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5B8B7A48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

DO OBJETO
Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Contratação de Serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para o conserto do caminhão de coleta de resíduos sólidos da Prefeitura Municipal de Tapauá., conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
MARCODIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDAS

DO VALOR

Valor Total: **R$ 16.661,80 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);**

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA
Anexa nos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2018.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018 e** DETERMINO:

I – PUBLICAR esse despacho no Diário Eletrônico dos Municípios;

II – EMITIR a Nota de Empenho, conforme Dotação Orçamentária apresentada nos autos;

III – EMITIR Ordem de Serviço, autorizando a empresa a iniciar o serviço, conforme Termo de Referência;

Tapauá (AM), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:45EA3D64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PREGÃO 29/2018

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PREGÃO 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Insumos Laboratoriais, Reagentes Químicos laboratoriais e material permanente para realização de exames de bioquímica, hemostasia e hemoterapia, através de regime de Comodato dos Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 21 de setembro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Tefé - AM, 10 de setembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2E4EAA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018
Nº do Processo: 073/2018
Do Objeto: Contratação de Empresa para compra de carga de oxigênio Medicinal.
Do Contratado: A PAZ BARBOZA & CIA LTDA com CNPJ: 22.778.179/0001-45;

Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 16.275,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Da Justificativa: Tendo em vista a grande demanda, pois atende os municípios vizinhos.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 10 de setembro de 2018.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 10 de setembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:666BF1F8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SENHOR NORMANDO BESSA DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, no período de 09/09/2018 a 14/09/2018, como consta no Ofício nº 1297/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/09/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de setembro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:23DACA36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;*

***CONSIDERANDO** os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 0101/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 034/2018, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, para atender as necessidades do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS;*

***CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;*

***CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.*

RESOLVE:

***I – HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor a empresa:*

R M NAVECA-EPP, vencedor de 43 itens, apresentou a proposta no valor global de R$ 607.557,20 (seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos);

***II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.*

***III – ENCAMINHE-SE** o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.*

Município de Tonantins-AM, em 10 de setembro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:03FC9A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 0101/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 020/2018, celebrado em 10/09/2018.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e R M NAVECA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.613.884/0001-73.
3. OBJETO:
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
4. VALOR GLOBAL:
R$ 607.557,20 (seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 04.01.01;
Classificação orçamentária: 1030100522041;
Natureza de Despesa: *339030*; 449052;
Fonte de Recurso:.....
6. PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento é de 12 (doze) meses, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Fornecimento, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 020/2018.

Município de Tonantins, 10 de setembro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:B8A790E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 078/2018.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 026/2018- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 026/2018 – CML/PMU – Processo nº 078/2018, contratação de empresa especializada para Aquisição de material odontológico, para atender as demandas do Município de Uarini/AM**,** pelo menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários:

A R RODRIGUEZ E CIA LTDA: Item 01R$ 120,26 (cento e vinte reais e vinte e seis centavos);Item 02R$ 191,70 (cento e noventa e um reais e setenta centavos); Item 03 R$ 8,00 (oito reais); Item 04 R$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos); Item 05 R$ 7,00 (sete reais); Item 06 R$ 23,58 (vinte e três reais e cinquenta e oito centavos); Item 07 R$ 14,00 (quatorze reais); Item 08 R$ 66,64 (sessenta e seis reais sessenta e quatro centavos); Item 09 R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 10 R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 11 R$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos); Item 12 R$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 13 R$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 14 R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 15 R$ 33,00 (trinta e três reais); Item 16 R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); Item 17 R$ 15,00 (quinze reais); Item 18 R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 19 R$ 9,00 (nove reais); Item 21 R$ 30,00 (trinta reais); Item 22 R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 23 R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); Item 24 R$ 50,00 (cinquenta reais); 25 R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 26 R$ 60,00 (sessenta reais); Item 27 R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 28 R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 29 R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 30 R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 31 R$ 4,00 (quatro reais); Item 32 R$ 40,00 (quarenta reais); Item 33 R$ 13,00 (treze reais); Item 34 R$ 95,00 (noventa e cinco reais); Item 35 R$ 95,00 (noventa e cinco reais); Item 36 R$ 95,00 (noventa e cinco reais); Item 37 R$ 18,00 (dezoito reais); Item 38 R$ 14,00 (quatorze reais); Item 40 R$ 40,00 (quarenta reais); Item 41 R$ 33,00 (trinta e três reais); Item 42 R$ 62,00 (sessenta e dois reais); Item 43 R$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos); Item 44 R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 45 R$ 56,00 (cinquenta e seis reais); Item 46 R$ 56,00 (cinquenta e seis reais); Item 47 R$ 56,00 (cinquenta e seis reais); Item 48 R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Item 49 R$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos); Item 50 R$ 17,00 (dezessete reais); Item 51 R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 54 R$ 8,00 (oito reais); Item 55 R$ 50,00 (cinquenta reais).
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Considerando que não houve interesse por parte da empresa os itens: 20; 39 e 52 foram desertos e o item: 53 foi fracassado.

IV - Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 16 de julho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, de acordo com a Lei Orgânica do Município no dia 16/07/2018.

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:2A1C4F46

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO FMDCA/UARINI

REGISTRO NO CMDCA DE UARINI Nº 001/2018 – ERRATA I

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uarini torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente ERRATA do Registro no CMDCA, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2157, no dia 26.07.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

ONDE LÊ-SE:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Uarini, com base no edital de nº 001/2017, publicado no diário oficial do município de edição nº 1960 lançado em 13/10/2017, vem por meio deste autorizar a instituição supracitada a captar de pessoas físicas até 6% imposto devido (Lei 9.532/97) e jurídicas de até 1% imposto devido em nome do CMDCA de Uarini-(Decreto 794/93;Lei 9.532/97), (MP 1.636/97 MP 2.189-49/2001) doações dedutivas do imposto de renda prevista na lei.

LEIA-SE:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Uarini, com base no edital de nº 001/2018, publicado no diário oficial do município de edição nº 2183 lançado em 31/08/2018, vem por meio deste autorizar a instituição supracitada a captar de pessoas físicas até 6% imposto devido (Lei 9.532/97) e jurídicas de até 1% imposto devido em nome do CMDCA de Uarini-(Decreto 794/93;Lei 9.532/97), (MP 1.636/97 MP 2.189-49/2001) doações dedutivas do imposto de renda prevista na lei.

LUANA GAMA PEREIRA
Presidente do CMDCA de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:EE8CE1A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/GPMU DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 297/GPMU DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Constitui a Comissão Organizadora Municipal do 2º encontro Comunitários do Município de Urucurituba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica Municipal – LOM.
Considerando a necessidade de maior organização para o **2º encontro** Comunitários do Município de Urucurituba,
Considerando que o encontro de comunitários tem a participação de todas as comunidades do município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Organizadora Municipal do 2º encontro de Comunitários do Município de Urucurituba, ficando designados para sua composição os seguintes membros, a seguir:

Lucineth Furtado, Valcimara Vasconcelos, Carlos Monteiro, Geraldo Magela, Iane do Rosario Fernandes, José Domingos de Castro Pontes, Valmir Castro de Oliveira, Marilene Mendonça Tavares, Leonildes de Castro Soares, Eliana de Jesus dos Santos, Vânia Maria da Silva Bentes, Luiz da Silva Marques Samuel Barroncas Kettle, e Ronan de Souza.
Art. 2º A comissão de trabalho de que trata esta Portaria poderá resolver e praticar todos os atos necessários ao alcance de seu propósito.

Art. 3º A comissão de trabalho cumprirá suas atividades no 2º encontro de comunitários no período de 20, 21, e 22 de setembro de 2018

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:4AFCFF1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2018/004/003 - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – LINDONOR FAÇANHA DOS SANTOS - ME, com sede na Rua Laranjal, 976, Correnteza, CEP 69400-00400, Manacapuru/AM, inscrita no CNPJ n°. 08.436.197/0001-18, **os itens de 1 a 21** do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores da rede municipal de ensino**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Comunidades (Rota/Saída)	Comunidade(Rota Chegada/Escola)	Distância em km	Transporte	Alunos/Professores	Turno	Vl. Mensal
1	Comprido	Catalão/ Bom Jesus	2	bote/15Hp	8	Mat	1.500,00
2	Ponta Grossa	Catalão/ Bom Jesus	3	bote/15Hp	6	Vesp	1.500,00
3	São Raimundo	Catalão/ Bom Jesus	1	bote/15Hp	12	Mat/vesp	3.000,00
					12	Mat/vesp	1.500,00
4	Muriru	Catalão/ Bom Jesus	4	bote/15Hp	4	Vesp	1.500,00
5	Muriru	Muriru/ Cordeiro Mota	300m	bote/15Hp	12	Mat	3.000,00
			300m		12	Mat	1.500,00
6	Rosa de Saron	São Matias/ São Matias	400m	bote/15Hp	31	Mat/vesp	6.000,00
			400m		31	Mat/vesp	6.000,00
7	Comprido	Catalão/ Bom Jesus	2	bote/15Hp	3	Vesp	3.000,00
					3	Vesp	3.000,00
8	Liberdade II	Liberdade I/ Nova União	1	barco	48	Mat/vesp	3.000,00
9	Boca do Paracuúba	Liberdade I/ Nova União	1,5	barco	85	Mat/vesp	3.000,00
10	Paracuúba	Boca do Paracuúba/Nova União	1	bote/15Hp	9	Mat/vesp	3.000,00
			1		9		3.000,00
11	Paraná do S. Tomé	SãoTomé/Sebastião Barroso	500m	bote/15Hp	52	Mat/vesp	3.000,00
			500m		52		5.000,00
12	Paraná do S. Tomé	SãoTomé/Sebastião Barroso	500m	bote/15Hp	16	Mat/vesp	4.000,00
			500m		16		2.000,00
13	Terra Nova	Catalão/ Bom Jesus	3	bote/15Hp	4	Mat	5.000,00
			3		4		5.000,00
14	Muriru	Catalão/ Bom Jesus	4	bote/15Hp	3	Mat/vesp	1.500,00
			4		3		1.500,00

15	Caua	Cuiuanã/ Bom Jardim	1	bote/15Hp	34	Mat	3.000,00
			1		34		1.500,00
16	Liberdade I	Liberdade I/ Paracuúba	3	bote/15Hp	25	Mat/vesp	1.500,00
17	Cuiuanã/ Bom Jardim	Anori (transporta professores)	44	barco	9	Mat/vesp	3.000,00
18	Anori/Comprido	Anori (transporta professores)	44	barco	12	Mat/vesp	1.500,00
19	Anori/Ponta Grossa	Anori (transporta professores)	44	barco	15	Mat/vesp	6.000,00
20	Anori/Comunidades	Merenda	44	barco	-	Mat/vesp	6.000,00
21	Anori/Comunidades	Merenda	44	barco	-	Mat/vesp	3.000,00

Anori/AM, 09 de Agosto de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Prestador:
LINDONOR FAÇANHA DOS SANTOS
CPF nº. 562.640.702-20
Lindonor Façanha dos Santos - ME
CNPJ nº. 08.436.197/0001-18

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:DC4D72BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018-CML/PMA.

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018-CML/PMA, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 26/07/2018, Edição 2157, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Trecho	TIPO DE EMBARCAÇÃO	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	360	Und	Anori / Manacapuru	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	52,00
2	360	Und	Manacapuru / Anori	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	52,00
3	720	Und	Anori/Manaus	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	95,00
4	720	Und	Manaus/Anori	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	95,00
5	120	Und	Anori / Coari	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	125,00
6	120	Und	Coari / Anori	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	125,00
7	360	Und	Anori / Manacapuru	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	35,00
8	360	Und	Manacapuru / Anori	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	35,00
9	1800	Und	Anori/Manaus	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	55,00
10	1800	Und	Manaus / Anori	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	55,00

2. LEIA-SE:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Trecho	TIPO DE EMBARCAÇÃO	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	1.800	Und	Anori / Manacapuru	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	52,00
2	1.800	Und	Manacapuru / Anori	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	52,00
3	1.300	Und	Anori/Manaus	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	95,00
4	1.300	Und	Manaus/Anori	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	95,00
5	180	Und	Anori / Coari	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	125,00
6	180	Und	Coari / Anori	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	125,00
7	890	Und	Anori / Manacapuru	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	35,00
8	890	Und	Manacapuru / Anori	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	35,00
9	2.300	Und	Anori/Manaus	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	55,00
10	2.300	Und	Manaus / Anori	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	55,00

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Anori/AM, 30 de Agosto de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:A4447AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018-CML/PMA.

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018-CML/PMA, referente ao Pregão Presencial nº. 019/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 26/07/2018, Edição 2157, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	12	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO, diesel, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, MP3 player, rádio AM/FM, tração 4X4.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	9.000,00
2	12	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO, gasolina, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, MP3 player, rádio AM/FM.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	8.000,00
3	12	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN EXECUTIVO, 04 portas gasolina, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	4.000,00
4	12	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, com capacidades entre 16 e 20 lugares, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, Motorista CAT D.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	12.000,00

2. LEIA-SE:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Qt. de Carros	Unid	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	12	2	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO, diesel, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, MP3 player, rádio AM/FM, tração 4X4.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	9.000,00
2	12	2	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO, gasolina, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, MP3 player, rádio AM/FM.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	8.000,00
3	12	2	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN EXECUTIVO, 04 portas gasolina, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	4.000,00
4	12	2	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, com capacidades entre 16 e 20 lugares, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, Motorista CAT D.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	12.000,00

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Anori/AM, 30 de Agosto de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:D8E3D0BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025 DO PP035

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 02/07/2018, processo administrativo n.º 2077/2018, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para a execução de Serviço de Transporte Escolar Terrestre (Calendário da Terra Firme) para o ano Letivo de 2018**, destinado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ente da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 035/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE (CALENDÁRIO DA TERRA FIRME) PARA O ANO LETIVO DE 2018.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: WALTER CESAR RIBEIRO – ME**				
	CNPJ: 11.434.809/0001-48, estabelecida na Margem Esquerda da AM 010, Iporá Km 135 Lote 177, S/N Zona Rural, Itacoatiara/AM.				
	Representante: Sr. **WALTER CESAR RIBEIRO: (92) 99182-8699, email: expressowcr@hotmail.com**				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: Micro ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 32 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: PORTO DO SANTO, COM UM PERCURSO INTERNO DE 10KM DENTRO DO RAMALDO GATO ATE ONDE LOCALIZA-SE A ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE XAVALIER.**VICE –VERSA**	KM	420	17,00	7.140,00
12	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: RAMAL DO MINERIO PERCURSO INTERNO 8KM ADENTRANDO MAIS 4K VIA ESTRADA DO REMANSO ATE PERÉUA 2,5 KM COM DESTINO À 15KM VIA AM-010 ATE A ESCOLA MUN. IVO AMAZONENSE.**VICE –VERSA.**	KM	3.717	4,05	15.053,85
18	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: Micro ônibus potencia mínima	KM	2.016		

	150cv, combustível diesel, capacidade mínima 32 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA; FINAL DO RAMAL DA PAZ À 7KM, BEM COMO MAIS 01 KM SUB-RAMAL JAPONES PERCORRENDOMAIS 6KM VIA AM 010 ADENTRANDO ASSIM MAIS 3 KM ATE ESCOLA MUN. LEILA CARVALHO OS TRES TURNOS– ANEXO ESCOLA MUN.CAMPO VERDE - RAMAL BOM JESUS NOS. CONEXÃO DOS ALUNOS VESPERTINO FUND. II, ATE ESC. CAMPO VERDE.**VICE-VERSA**			5,30	10.684,80
19	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR**, Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: INICIO NA VILA BOM JESUS À 3KM DA BOCA, PERCORRENDO MAIS 12KM VIA AM 010 ATE A ESCOLA MUNICIPAL CAMPO VERDE.**VICE-VERSA**	KM	1.260	8,00	10.080,00
21	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA : RAMAL PEDREIRAS 6KM BARCELONA I 3KM MAIS 8KM BARCELONA II ADENTRANDO MAIS 6KM MANDIOCAL ADENTRANDO NA VILA 06 DE JANEIRO FAZENDO ORETORNO A TARDE PROXIMO A CASA ALTA COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL CAMPO VERDE DISTANTE APENAS 5KM VIA AM -010.**VICE-VERSA**.	KM	2.436	5,45	13.276,20
22	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: Van potencia mínima 127cv, combustível diesel, capacidade mínima 16 lugares (VAN), ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: INICIO RAMAL DA PLACA INTEGRAL COM 6,5 KM DE PERCURSO ATE A ESCOLA MUNICIPAL CAMPO VERDE.**VICE -VERSA**	KM	546	11,85	6.470,10
23	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: Van potencia mínima 127cv, combustível diesel, capacidade mínima 16 lugares (VAN), ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA INTERNA: INICIO FINAL DO RAMAL MONTE SINAI ATE A ESC. MUNICIPAL LEILA CARVALHO À 14 KM LOCALIZADA COMUNIDADE BOM JESUS.**VICE-VERSA**	KM	1.764	5,35	9.437,40
24	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: INICIO RAMAL TERRA PRETA 5KM E TAPAGEM 2KM PERCORENDO MAIS 05 KM VIA AM 010 ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL CAMPO VERDE DISTANTE DA BOCA DO RAMAL TERRA PRETA À 5KM. **VICE VERSA**	KM	1.008	11,10	11.188,80
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: STEPHANY GOMES LIMA - ME**				
	CNPJ: 27.380.607/0001-09, estabelecida a Av.: Enoc Reis, nº 946, Bairro: Centro, Vila de Novo Remanso CEP: 69.112-000, Itacoatiara/AM.				
	Representante: Sr. **LEANNE LIBORIO COSTA BRAGA: (92) 99490-6366, email: sjtransportes2018outlook.com**				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR**, Características: Micro ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 32 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: FINAL DO RAMAL CORRENTEZA À 4KM ADENTRANDO MAIS 01 KM NO RAMAL SANTA MARIA ATE AS ESCOLAS MARIA CONSTANÇA E PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO DISTANTE A 7KM VIA ESTRADA NOVO REMANSO **VICE-VERSA**	KM	1008	9,00	9.072,00
5	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR**, Características: Micro ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 32 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: RAMAL DO MACACO CEGO E SUAS DERIVAÇOES COM PERCURSO INTERNO DE 7,5 KM COM DESTINO À 3 KM VIA ESTRADA REMANSO ATE AS ESCOLAS PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO E MARIA CONSTANÇA – NOVO REMANSO.**VICE – VERSA**	KM	1.323	8,00	10.584,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-EPP**				
	CNPJ: 00.608.456/0001-39, estabelecida a Av.: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 1522, andar 1º, sala 1522 K, Bairro: Sã José, CEP: 69.400-800, Manacapuru/AM.				
	Representante: Sr. **RAIMUNDO JOSÉ TAVEIRA XAMES: (92) 3361-1662/99160-9491, email: logística@grupoppempreendimentos.com.br/pres@grupoppempreendimentos.com.br**				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: Van potencia mínima 127cv, combustível diesel, capacidade mínima 16 lugares (VAN), ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: RAMAL INCRA –II INTEGRAL PERCURSO DE 6KM INTERNO , MAIS DERIVAÇÃO DE 1KM COM DESTINO À 30 KM AS ESCOLAS MARIA CONSTANÇA E PETRONIO AUGUSTO PRINHEIRO/ NOVO REMANSO. VICE-VERSA.	KM	1554	5,75	8.935,50
27	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR**, Características: Micro ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 32 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: INICIO DA ROTA NO KM-13 AM- 010, INDO ATÉ O KM-25 DA RODOVIA AM 010 ADENTRANDO O RAMAL DEUS É FIEL À 3 KM DE EXTENSÃO PARA ESC. MUN. DESDOR, FCºDAS CHAGAS AUZIER MOREIRA NA COMUN. SÃO JOSÉ-KM-21 DA AM- 010.**VICE VERSA**	KM	1.260	7,55	9.513,00
29	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: INICIO NO BAIRRO NOVO (BINHA PACHECO) COMO TRAJETO PELAS RUAS AFONSO PACHECO E DOQUINHA ATE A ESCOLAS MUNICIPAIS: MARIA CONSTANÇA E PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO VIA ESTRADA REMANSOCOM UM PERCURSO DE 4,4 KM.**VICE VERSA**	KM	369,6	18,05	6.671,28
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME**				
	CNPJ: 07.322.675/0001-04, estabelecida no Ramal Paricatuba, nº 13, Comunidade Novo Israel, Zona Rural, CEP: 69.405-000, Iranduba/AM.				
	Representante: Sr. **AQUILA CORDOVIL CANTUARIO DE SOUZA: (92) 99399-1491/99244-9658, email: grupokapef@gmail.com**				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: Micro ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 32 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: RAMAL DO CAXINAUÁ INTEGRAL 10KM PARTE ESTRADA DO ENGENHO 5KM E E PARTE DA ESTRADA DO NOVO REMANSO COM 19KM ATE AS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA CONSTANÇA DE PAIVA E PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO- NOVO REMANSO. **VICE – VERSA**	KM	1.428	6,95	9.924,60
11	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: INICIO NO KM 40 VIA ESTRADÃO DO REMANSO PERCORRENDO ATE AS DUAS ESCOLAS MUNICIPAISMARIA CONSTANÇA E PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO **VICE – VERSA**	KM	3.360	2,95	9.912,00
13	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: Van potencia mínima 127cv, combustível diesel, capacidade mínima 16 lugares (VAN), ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais:	KM	1.134	8,37	9.491,58

	como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: INICIO FINAL DO RAMAL (CHICO SOM) COM 2 KMLIGANDO AO RAMAL AJURICABA COM 7KM DE EXTENSÃOATE A ESCOLA MUNICIPAL IVO AMAZONENSE DE MOURA.**VICE -VERSA**				
20	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: Van potencia mínima 127cv, combustível diesel, capacidade mínima 16 lugares (VAN), ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: RAMAL SETE INTERNO ENTRE A CASA PROFESSORA (Esc. Bom Pastor-Matutino e Noturno) ADENTRANDO O RAMAL , PIQUIÁ -8KM MAIS 1,5KM NO SUB-RAMAL RESERVA BEM COMO MAIS 3KM NO SUB-RAMAL EIGARAPE GRANDE- FAZENDO A CONEXÃO DOS ALUNOS PROXIMO A CASA ALTA NO VESPERTINO PARA A ESC. MUN.CAMPO VERDE.**VICE-VERSA**	KM	1.575	5,92	9.324,00
25	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: Micro ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 32 lugares , ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA : INICIO DO PORTÃO ROSA - RAMAL JERICÓ EM SEU PERCURSO INTEGRAL DE 21KM ATE A ESCOLA MUN.CAMPO VERDE VIA AM 010 DISTANTE Á UM PERCURSO DE 4KM.**VICE-VERSA**	KM	2.100	5,35	11.235,00

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: VITÓRIA TUR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
	CNPJ: 08.422.821/0001-28, estabelecida a Rua: Ita II, nº 18, Conjunto Sham, Bairro: Iracy, Itacoatiara/AM.
	Representante: Sr. **MANUEL VICENTE NETO: (92) 99148-0391, email: Vicente_neto@outlook.com**

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: RAMAL DOZE – INTEGRAL RERCURSO DE 4KM INTERNO COM DESTINO À 27 KM AS ESCOLAS MARIA CONSTANÇA E PETRONIO AUGUSTO PRINHEIRO/ VILA DE NOVO REMANSO. VICE-VERSA.	KM	1.302	8,08	10.520,16
2	**"SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR**, Características: (1) ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares e (1) Micro Ônibus pontencia 150cv, combustivel diesel, capacidade minima 32 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: RAMAL INCRA –II INTEGRAL PERCURSO DE 6KM INTERNO , MAIS DERIVAÇÃO DE 1KMCOM DESTINO À 30 KM AS ESCOLAS MARIA CONSTANÇA E PETRONIO AUGUSTO PRINHEIRO/ NOVO REMANSO. **VICE-VERSA**	KM	1554	12,00	18.648,00
7	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: INICIO DENTRO DO RAMAL DO GRITO COM UMPERCURSO DE 4KM , ASSIM COMO UM PERCURSO DE 2KM NO RAMAL LAGO DO ENGENHO PERCORRENDO UMA EXTENSÃO DE 16KM ATE A ESC. MUN. LUIZA MENDES**VICE –VERSA**	KM	2.772	4,40	12.196,80
8	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: PORTO DO SANTO, COM UM PERCURSO INTERNO DE 10KM DENTRO DO RAMAL DO GATO PERCORRENDO MAIS 4KM VIA ESTRADA DO ENGENHO ATE A ESC. LUIZA MENDES. **VICE- VERSA**	KM	588	15,95	9.378,60
9	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: INICIO DA ROTA : CABECEIRA DA LADEIRA DASPEDRAS SENTIDO RAMAL PRINCIPAL DO ENGENHO ENTENSÃO 3KM ATÉ A ESCOLA MUN. PROFA.LUIZA MENDES- VILA DO ENGENHO, MAS ANTES FAZ MAIS 700M RAMAL TERRA- PRETA NO ENGENHO E ASSIM TAMBEM MAIS 2KM ADENTRANDO O RAMAL N,SRª PERPETUO SOCORRO NO MATUTINO APENAS.**VICE -VESA**	KM	478,8	14,60	6.990,48
14	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA; INICIO FINAL DO RAMAL NOVA VIDA ADENTRANDOMAIS 3KM DA DERIVAÇÃO (T) PERCORRENDO O TRAJETOINTERNO DO RAMAL DE 8KM ATE A BOCA SEGUINDO O PERCURSO VIA AM 010 À 18KM DA LINOÓIA DANDO SUPORTE NA CONDUÇÃO DOS ALUNOS DO PORTELINHA ATÉIVO AMAZONENSE DE MOURA- VILA DE LINDOIA. **VICE –VERSA**	KM	1.302	10,00	13.020,00
15	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: INICIO NO FINAL DO RAMAL SANTA LUZIA (COPAÍBA) COM PERCURSO DE 9KM ATE A ESCOLA MUNUNIPLA 13 DE DEZEMBRO NO TURNO MATUTINO. NO VESPERTINO CONDUZIRA ALUNOS FUND. II ATE A BOCA- AM 010 COMDESTINO A ESC. IVO AMAZONENSE DE MOURA- LINDOIA. NO NOTURNO FARA A CONDUÇAO DA EJA INTERNO PARA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE DEZEMBRO.**VICE -VERSA**	KM	1.134	8,90	10.092,60
16	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: INICIO BOCA DO RAMAL SÃO FRANCISCO DIRETO PARA LEVAR OS ALUNOS DA MANHÃ VIA AM-010. BEM COMO NA VOLTA ADENTRANDO RAMAL SÃO FRANSCISCO E FORTUNATO PARA CONDUZIR OS ALUNOS VESPERTINOS, BEM COMO ALUNOS DA EJA LOCALIZADOS NA AM-010 A 31KM ATE A ESCOLA MUNICIPAL IVO AMAZONENSE DE MOURA-VILA DE LINDOIA.**VICE-VERSA**	KM	4.494	3,75	16.852,50
17	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: Micro ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 32 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA INTERNA: INICIO PORTO PEDRAL, SÃO FRANCISCO COM UM PERCURSO DE 3,5KM ADENTRANDO RAMAL FORTUNATO MAIS 4KM, ATE ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL. OBS: OS ALUNOS FARÃO CONEXÃO DE ACORDO COM SEUS RESPECTIVOS TURNOS ADVINDO DO RAMAL SÃO FRANCISCO LADO PEDRAL COM OUTRA CONDUÇÃO.**VICE-VERSA**	KM	945	8,35	7.890,75
26	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: INICIO DO RAMAL SÃO JOSE DAS PEDRAS COM 11KM ADENTRANDO MAIS 3KM NO INCRA I BEM COMO TAMBEM FAZENDO O PERCURSO ATE 4KM NO RAMAL SETE SETEMBRO VIA ESTRADÃO REMANSO RETORNADO ATE A ESC. MUN. PEDRO RUBIM.**VICE VERSA**	KM	2.142	5,95	12.744,90
28	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: Van potencia mínima 127cv, combustível diesel, capacidade mínima 16 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança,	KM	1.890	5,25	9.922,50

	manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro rural conforme cito: ROTA: FINAL DO RAMAL FORTALEZA PERFAZENDO UM PERCURSO INTRENO DE 10,5 KM ATE A BOCA DO RAMAL COM MAIS 500M VIA ESTRADA DO REMANSO ATE ESCOLA MUNICIPAL TABOCA II LOCALIZADA A BEIRA DA ESTRADA DO REMANSO NOS TURNOS MATUTINO E NOTURNO. SENDO NO VESPERTINO (CONEXÃO) OS ALUNOS PARA MARIA CONSTANÇA E PETRONIO NOVO REMANSO.**VICE-VERSA**				
30	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO AUTOMOTOR,** Características: (3) ônibus potencia mínima 150cv, combustível diesel, capacidade mínima 42 lugares, ano de fabricação a partir de 2008, características adicionais: como motorista e combustível, direção hidráulica, CD Player, Radio AM/FM, acentos confortáveis e cinto de segurança, manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/ Termo de Referencia, para um percurso médio diário no perímetro Urbano conforme cito: ROTA: INICIO DA PARTIDA EM FRENTE DA CEAM COM UM PERCURSO DE 8KM DIA ATE O INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS- IFAM, LOCALIZADO NA RODOVIA AM-10 NA ENTRADA DO RAMAL DA PENHA COM PARTICIPAÇÃO DE TRES VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA.**VICE- VERSA**	KM	3.307,50	10,95	36.217,13

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*
São participantes o seguinte órgão*:*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 10 de Setembro de 2018.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**
CONTRATADAS:

KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME
AQUILA CORDOVIL CANTUARIO DE SOUZA

RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-EPP
RAIMUNDO JOSÉ TAVEIRA XAMES

STEPHANY GOMES LIMA – ME
LEANNE LIBORIO COSTA BRAGA

WALTER CESAR RIBEIRO-ME
WALTER CESAR RIBEIRO

VITÓRIA TUR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
MANUEL VICENTE NETO

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:B21703C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018– PMM
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – Bairro Centro, representado neste ato pelo Senhor Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a empresa: **M. DOS S. TELLO SOBRINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 05.657.537/0001-09, estabelecida na Cidade de Tefé na rua Marechal Deodoro, n° 17 – CEP: 69.555-300, - neste ato representada pelo Sr. Maurilio dos Santos Tello Sobrinho, inscrito no CPF n° 201.640.412-49, portador do RG n° 6386040 SESEG/AM residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro, n° 17, - CEP.: 69555-300, Tefé - Am; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE COMBUSTÍVEL, GÁS GLP E DERIVADOS DE PETRÓLEO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **016/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

Lote I

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
01	Gasolina	Litro	150.000	Tello	R$5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
02	Diesel	Litro	144.000	Tello	R$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
03	Diesel S10	Litro	68.500	Lubrax	R$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
04	Graxa	Kg	270	Lubri motor's	R$14,30 (Quatorze reais e trinta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
05	Óleo hidráulico	Litro	160	Texamatic B	R$32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
06	Óleo de Freio	Litro	70	Mobil Super	R$82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
07	Óleo lubrificante 2T	Litro	1.950	Texaco	R$23,40 (Vinte e três reais e quarenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
08	Óleo lubrificante 90	Litro	9.160	Universal	R$21,45 (Vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
09	Óleo lubrificante 40 Diesel	Litro	1.950	Ipiranga	R$25,35 (Vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
10	Óleo lubrificante 40 Gasolina comum	Litro	1.950	Lubel	R$11,70 (Onze reais e setenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
11	Gás Liquefeito de Petróleo P8	Botija	290	Fogás	R$70,00 (Setenta e reais)	M. Dos S. Tello Sobrinho
12	Gás Liquefeito de Petróleo P13	Botija	1.100	Fogás	R$90,00 (Noventa reais)	M. Dos S. Tello Sobrinho

Lote II

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina	Litro	2.000	Tello	R$5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
02	Diesel S10	Litro	20	Tello	R$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
03	Graxa	Kg	20	Lubri motor's	R$14,30 (Quatorze reais e trinta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
04	Óleo hidráulico	Litro	20	Texamatic B	R$32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
05	Óleo de Freio	Litro	20	Mobil super	R$82,50 (Oitenta e dois mil, cinquenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
06	Óleo lubrificante 2T	Litro	420	Texaco	R$23,40 (Vinte e três reais e quarenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
07	Óleo lubrificante 90	Litro	50	Universal	R$21,45 (Vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
08	Óleo lubrificante 40 Diesel	Litro	50	Ipiranga	R$25,35 (Vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
09	Óleo lubrificante 40 Gasolina	Litro	30	Lubel	R$11,70 (Onze reais e setenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
10	Gás Liquefeito de Petróleo P8	Botija	30	Fogás	R$70,00 (Setenta reais)	M. Dos S. Tello Sobrinho
11	Gás Liquefeito de Petróleo P13	Botija	30	Fogás	R$90,00 (Noventa reais)	M. Dos S. Tello Sobrinho
12	Gás Liquefeito de Petróleo P45	Botija	10	Fogás	R$315,00 (Trezentos e quinze reais)	M. Dos S. Tello Sobrinho

Lote III

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina	Litro	35.000	Tello	R$5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
02	Diesel	Litro	20.000	Tello	R$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
03	Diesel S10	Litro	20.000	Tello	R$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
04	Graxa	Kg	20	Lubri motor's	R$14,30 (Quatorze reais e trinta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
05	Óleo hidráulico	Litro	20	Texamatic B	R$32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
06	Óleo de Freio	Litro	20	Mobil super	R$82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
07	Óleo lubrificante 2T	Litro	50	Texaco	R$23,40 (Vinte e três reais e quarenta centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
08	Óleo lubrificante 90	Litro	420	Universal	R$21,45 (Vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
09	Óleo lubrificante 40 Diesel	Litro	50	Ipiranga	R$25,35 (Vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
10	Óleo lubrificante 40 Gasolina	Litro	50	Lubel	R$11,75 (Onze reais e setenta e cinco centavos)	M. Dos S. Tello Sobrinho
11	Gás Liquefeito de Petróleo P8	Botija	20	Fogás	R$70,00 (Setenta reais)	M. Dos S. Tello Sobrinho
12	Gás Liquefeito de Petróleo P13	Botija	40	Fogás	R$90,00 (Noventa reais)	M. Dos S. Tello Sobrinho

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:

7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 26 de junho de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

M. DOS S. TELLO SOBRINHO
CNPJ:05.657.537/0001-09

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E6A2251F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018– PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – Bairro Centro, representado neste ato pelo Senhor Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a empresa: **ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 05.408.808/0001-26, estabelecida na Cidade de Manaus na rua Santo Antônio, n° 90 Bairro: Santo Antônio, - CEP.: 69029-170, neste ato representada pelo Sr. Adiel Braga de Menezes, inscrito no CPF n° 238.356.132-00, portador do RG n° 0803238-6 SSP/AM residente e domiciliado na rua C qd/G, n° 41 conjunto Shangrilá II – Parque Dez, - CEP.: 69040-350, Manaus - Am; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHAS, PARA ATENDER TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **021/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	EMPRESA
01	LANCHA TIPO VOADEIRA - Comprimento total 6,00mm, Largura total 1,30m, Pontal 0,45, com capota, toda em chapa 2mm totalmente soldada. Motor de popa 15HP	Und	7	YAMAHA	R$16.200,00	Dezesseis mil e duzentos reais	Adiel Braga de Menezes - ME
02	LANCHA TIPO VOADEIRA - Comprimento total 7,00mm, largura total 1,40m, pontal 0,50, com capota, painel de comando e kit de direção, toda em chapa 2mm totalmente soldada. Motor de popa 40HP 2 tempos.	Und	3	YAMAHA	R$28.800,00	Vinte e oito mil e oitocentos reais	Adiel Braga de Menezes - ME
03	LANCHA TIPO VOADEIRA - Comprimento total 7,00mm, largura total 1,40m, pontal 0,50, com capota, painel de comando e kit de direção, toda em chapa 2mm totalmente soldada. Motor de popa 40HP 4 tempos.	Und	2	YAMAHA	R$38.800,00	Trinta e oito mil, oitocentos reais	Adiel Braga de Menezes - ME
04	LANCHA TIPO BOTE SOLIMÕES - Comprimento total 6,00m, largura total 1,60m, pontal 0,60, Casaria rígida com frente fechada em acrílico, maca central, 04 poltronas com encosto, piso antiderrapante. Tanque de combustível 100l. Acessórios: Rádio VHF, chave geral, luzes B/B, mastro com luzes, bomba de porão, kit de direção, farol de busca. Motor 60HP 4 tempos. Material empregado na construção chapa naval de 3mm, perfis estruturais LHU, processo de solda mig.	Und	4	TITAN	R$89.000,00	Oitenta e nove mil reais	Adiel Braga de Menezes - ME
05	LANCHA TIPO BOTE SOLIMÕES - Comprimento total: 7,00m, largura total 1,90m, pontal 0,60, casaria rígida com frente	Und	3	TITAN	R$105.000,00	Cento e cinco mil	Adiel Braga de

	fechada em acrílico, maca central, 04 poltronas com encosto, piso antiderrapante. Tanque de combustível 150l. Acessórios: Rádio VHF, chave geral, luzes B/B, mastro com luzes, bomba de porão, kit de direção, farol de busca. Motor 90HP 4 tempos. Material empregado na construção chapa naval de 3mm, perfis estruturais LHU, processo de solda mig.					reais	Menezes - ME
06	LANCHA TIPO BOTE SOLIMÕES - Comprimento total 7,50mm, largura total: 2,10m, pontal: 0,80, casaria rígida com frente fechada em acrílico, maca central, 04 poltronas com encosto, piso antiderrapante. Tanque de combustível 200l. Acessórios: Rádio VHF, chave geral, luzes B/B, mastro com luzes, bomba de porão, kit de direção, farol de busca. Motor 115HP 4 tempos. Material empregado na construção chapa naval de 3mm, perfis estruturais LHU, processo de solda mig.	Und	2	TITAN	R$120.000,00	Cento e vinte mil reais	Adiel Braga de Menezes - ME
07	LANCHA MODELO SOLIMÕES - Casaria, frente fechada, luzes de navegação, mastro, bomba de proa, luzes internas, bancos alcochoados, painel elétrico, dois tanques de combustível total de 300l. Características: comprimento 8,00m, largura 2,10m, costado 0,70m, fabricado em alumínio naval 3mm, kit de direção hidráulica, kit flap, farol de busca, rádio VHF, bateria 100AMP. Motorização de 150HP CT4 tempos, salvatagem. 12 coletes, bóia redonda, corda, lanterna, extintor, âncora.	Und	1	TITAN	R$135.000,00	Centro e trinta e cinco mil reais	Adiel Braga de Menezes - ME
08	LANCHA MODELO IGARAÇÚ - Casaria, frente fechada, luzes de navegação, mastro, bomba de proa, luzes internas, bancos alcochoados, painel elétrico, dois tanques de combustível total de 300l. Características: comprimento 8,00m, largura 2,20m, costado 0,72m, fabricado em alumínio naval 4mm, kit de direção hidráulica, kit flap, farol de busca, rádio VHF, bateria 100AMP. Motorização de 200HP CT4 tempos, salvatagem. 12 coletes, bóia redonda, corda, lanterna, extintor, âncora.	Und	1	TITAN	R$155.000,00	Cento e cinquenta e cinco mil reais	Adiel Braga de Menezes - ME
09	LANCHA MODELO IGARAÇÚ - Casaria, frente fechada, luzes de navegação, mastro, bomba de proa, luzes internas, bancos alcochoados, painel elétrico, dois tanques de combustível total de 300l. Características: comprimento 9,00m, largura 2,30m, costado 0,80m, fabricado em alumínio naval 3mm, kit de direção hidráulica, kit flap, farol de busca, rádio VHF, bateria 100AMP. Motorização de 250HP CT4 tempos, salvatagem. 12 coletes, bóia redonda, corda, lanterna, extintor, âncora.	Und	1	TITAN	R$175.000,00	Cento e setenta e cinco mil reais	Adiel Braga de Menezes - ME
10	**Canoa Modelo Ticuna –** Comprimento total 6,00mm, para transporte de (até) 03 a 05 pessoas com Motor rabeta de 5,5HP HONDA.	Und	25	HONDA	R$8.000,00	Oito mil reais	Adiel Braga de Menezes - ME

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:

7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 06 de agosto de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ADIEL BRAGA DE MENEZES – EPP
CNPJ:05.408.808/000

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C0ED3409

